

Resende (RJ), 17 de fevereiro de 2017.

ATO CONVOCATÓRIO AGEVAP N.º 04/2017

COMUNICADO Nº 3

Aos Interessados

Quanto aos pedidos de esclarecimentos apresentados por uma entidade, referente ao Ato Convocatório AGEVAP nº 04/2017, que tem como objeto a contratação de empresa, ou consórcio de empresas, especializada para realização dos serviços de remoção de macrófitas ao longo do rio Paraíba do Sul e disposição desta vegetação aquática nas margens do rio, informo que a resposta apresentada pela área responsável foi a seguinte:

1. **No Anexo VI (Carta de Credenciamento), é clara a informação de reconhecimento de firma. Contudo há dúvidas quanto aos demais documentos.**

Anexo II (Declaração de não possuir menor)

Anexo III (Inexistência de fatos impeditivos)

Anexo IV (Proposta Comercial)

Anexo V (Ciência/Concordância)

Não há necessidade.

2. **O reservatório de Paraibuna e o trecho do rio a montante estão inclusos no escopo de contratação?**

Os reservatórios não estão inseridos no escopo da licitação.

3. **Os reservatórios de Santa Branca, Queluz, Lavrinhas, Funil e Itaocara estão inclusos no escopo de contratação?**

Os reservatórios não estão inseridos no escopo da licitação.

4. **Existem outros municípios que devam ser considerados como ponto de coleta? Se sim, solicitamos listar os municípios abrangidos e os principais locais para a realização dos serviços.**

Poderão ser retiradas macrófitas em toda a extensão do rio Paraíba do Sul.

5. **Muitos destes municípios não são banhados diretamente pelo Rio Paraíba do Sul, mas sim pelos seus afluentes. Há previsão para a execução de serviços nessas localidades? Caso haja, solicitamos listar os municípios abrangidos e os principais locais para a realização dos serviços.**

A execução da ação será apenas na calha do rio Paraíba do Sul.

6. **Existe uma estimativa de distância entre os locais de coleta e de deposição da vegetação?**

A empresa deverá colocar a macrófita na margem do rio. A retirada do material da margem e disposição final ficará a cargo do município.

7. **Podem ser utilizados outros métodos para o recolhimento e deposição? Exemplo: barcos ceifadores.**

Sim, com autorização prévia da AGEVAP.

8. **Existirá um local de apoio nos municípios para que a empresa Contratada deixe seu maquinário em local seguro no período noturno e finais de semana, por exemplo?**

Esses locais ficarão sob a responsabilidade da contratada.

9. **Qual é a área estimada (m²) de regularização necessária dos acessos? Haverá a necessidade de utilização de materiais específicos de compactação e drenagem?**

Esses pontos serão detalhados quando da operação do Relatório descritivo do local onde serão retiradas as macrófitas.

10. **O plano de trabalho, com a metodologia empregada, está previsto apenas no primeiro mês de contratação. Nesse caso, a proposta comercial, não deverá conter a parte técnica? Apenas o que consta no próprio Anexo IV?**

A proposta comercial não precisa conter a parte técnica.

11. **A contratante ficará responsável por solicitar a presença dos órgãos gestores (DAEE, CETESB, INEA e IGAM) nas reuniões de elaboração do plano de trabalho ou a AGEVAP fará a comunicação diretamente, definindo os locais dos encontros, previamente?**

A AGEVAP apoiará a comunicação

12. **Haverá um acompanhamento diário dos serviços, de modo a expurgar esse efeito da medição mensal?**

Haverá acompanhamento diário dos serviços.

13. **Atualmente existem equipamentos mais eficientes que balsas, barcaças e escavadeiras hidráulicas para remoção de plantas aquáticas. Caso a empresa realize a remoção dessa vegetação em um período inferior ao**

previsto em contrato, o pagamento será realizado sobre a área limpa e a empresa será dispensada antes de completar os 12 meses de operação?

Sim.

- 14. Analogamente a pergunta anterior, o Termo de Referência especifica o prazo de 12 meses para remover uma área estimada em 1.300.000 m² de macrófitas. Esta área colonizada e as velocidades de remoção e deposição podem variar caso ocorram oscilações significativas no regime hídrico. Como serão tratadas eventuais alterações neste caso?**

Pretende-se sanar essas questões com os Relatórios Descritivos dos locais onde serão retiradas as macrófitas. Estes relatórios serão previamente elaborados pela contratada.